

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

No uso de minhas atribuições e conforme Lei 14.133/2021 art. 75 inciso II, venho por meio desta autorizar a formalização de contratação direta, com objeto de serviços em assessoria e consultoria técnica em gestão de convênios, propostas, planos de trabalho, encaminhamentos, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto a Órgãos dos Governos Estadual e Federal acompanhamento e monitoramento dos sistemas FNS, INVESTSUS e SISMOB, bem como termos de compromisso, contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congêneres, acompanhar a disponibilização de editais e recursos governamentais para transferência voluntária, assessoria na interpretação, orientação e aplicação dos arcabouços legais aplicados aos convênios, assessoria e orientação orçamentária aplicada aos convênios e sua execução.

Após pesquisa de mercado, conforme a média estimada através das cotações de preço, obedecendo o art. 23 da referida lei, obtemos o valor médio de **R\$ 49.010,00 (quarenta e nove mil e dez reais)**, diante dos valores obtidos autorizo a continuidade deste processo, para contratação, conforme manifestação de interesse.

Cupira, 24 de março de 2025


EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES
PORTARIA: 003/2025
SAÚDE

Emilliane Beatriz Da S. Gomes
Ordenadora De Despesa Da Saúde